

**ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP CAPES**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES
PRP/USP/2022/LÍNGUA PORTUGUESA/BUTANTÃ n. 1/2022**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso de Letras e da Coordenação de Área do PRP/Língua Portuguesa/*Butantã*/2022, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Residência Pedagógica (PRP), nos termos do Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82, de 26 de Abril de 2022.

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) da CAPES tem como finalidade: fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. São objetivos específicos do PRP:

- I. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos/as licenciandos/as;
- III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores/as;
- IV. valorizar a experiência dos/as professores/as da educação básica na preparação dos/as licenciandos/as para a sua futura atuação profissional;
- V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

O público-alvo deste edital são **discentes que tenham cursado o mínimo de 50% do curso de Letras ou estar cursando a partir do 5º período do curso de licenciatura em Letras da USP**. É necessário estar cursando a **habilitação de Língua Portuguesa**.

Para concorrer às vagas de bolsistas residentes, os/as licenciandos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **19/09/2022 a 23/09/2022**, por meio do formulário online disponível no seguinte *link*: <https://forms.gle/xgGs9w8s8uonRNQ98>

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de licenciandos/as que tenham cursado 50% do curso de Letras (habilitação em Língua Portuguesa) da USP/*Butantã*. Interessados/as em participar de subprojeto desenvolvido em uma escola

pública da Educação Básica da cidade de São Paulo no âmbito do Programa Residência Pedagógica no período de outubro de 2022 a março de 2024.

1.2 Modalidades de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 A/O licencianda/o poderá participar no programa na modalidade **residente**, conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.2 A/O licencianda/o selecionada/o para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82. Para o recebimento da bolsa, é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente em qualquer banco, desde que o/a aluno/a seja o/a único/a titular da conta. **Não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.**

1.2.3 A/O licencianda/o selecionada/o como voluntária/o terá prioridade na substituição de bolsistas CAPES.

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no PRP:

- I. Estar regularmente matriculado/a em licenciatura no curso de Letras (habilitação: Língua Portuguesa) da USP/*campus* Butantã;
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES
- V. Declarar possuir pelo menos 23 (vinte e três) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PRP com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos/as comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

1.4.1 A cota de vagas para bolsistas residentes, conforme determinação da CAPES, para este Edital é de 15 por núcleo;

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas residentes;
- b) preenchimento de vagas como voluntário/a;
- c) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 O período máximo de permanência no programa é de 18 (dezoito) meses.

1.5 Atribuições dos/as residentes:

- I. desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o/a docente orientador/a e o preceptor/a;
- II. elaborar os planos de aula sob orientação do/a docente orientador/a e do/a preceptor/a;
- III. cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao/à preceptor, ao/à docente orientador/a, ao/à coordenador/a institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir as cargas horárias de residência pedagógica, observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via Formulário Google) https://forms.gle/xgGs9w8s8uonRNQ98	19/09/2022 a 23/09/2022
Homologação das inscrições	24/09/2022
Entrevista <i>Sala: 232 (Edifício Antonio Candido/Prédio Didático de Letras)</i> <i>Horário: 14h às 18h</i> <i>Os/as alunos/as cujas inscrições foram homologadas receberão, no dia 24/09, por e-mail informações sobre o dia e o horário exatos da sua entrevista.</i>	26/09/2022 a 29/09/2022
Resultado preliminar e solicitação de recursos	30/09/2022 <i>Os recursos podem ser solicitados até o limite de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.</i>
Resultado final	03/10/2022

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as licenciandos/as devem ser feitas via formulário Google, **exclusivamente** no período definido neste Edital. O formulário pode ser acessado pelo seguinte *link*: <https://forms.gle/xgGs9w8s8uonRNQ98>

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos neste Edital.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as residentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, professora Beatriz Daruj Gil, além das professoras Maria Inês Batista Campos Noel Ribeiro e Andrea Saad Hossne, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise da carta de motivação. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas a ser divulgada no dia 24/09/2022 na página <http://flp.fflch.usp.br/prp>.

O texto deve contemplar o seguinte:

- seus interesses em participar no RP/USP;
- sua experiência em projetos semelhantes;
- a importância do Programa Residência Pedagógica para a sua formação.

2ª Fase:

a) Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo verificar: a disponibilidade para realizar, pelo menos, 23 horas de atividades mensais e o interesse em projetos de educação e na docência na escola básica pública.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios: a) possibilidade de concluir os 18 meses do subprojeto; b) média ponderada.

5 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado em <http://flp.fflch.usp.br/prp>.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à coordenadora do PRP Língua Portuguesa, Beatriz Daruj Gil, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para biaqil@usp.br, respeitando o prazo estabelecido neste edital. O assunto do e-mail deve ser: *Recurso PRP*.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: biagil@usp.br. O assunto do e-mail deve ser: *Esclarecimento PRP*.

8 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

Karina Soledad Maldonado Molina
Coordenação Institucional RP/USP

Beatriz Daruj Gil
Docente Orientadora PRP/USP/Língua Portuguesa/Butantã

Andrea Saad Hossne
Docente Orientadora PRP/USP/Língua Portuguesa/Butantã

Paulo Roberto Gonçalves Segundo
Docente Orientador PRP/USP/Língua Portuguesa/Butantã